



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

Edição n. 3206

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Portarias.....	3
Boletins de Pessoal.....	3
Súmulas de Contratos.....	4
Avisos de Licitações.....	4
Editais.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	5
---------------	---

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Avisos.....	9
-------------	---

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Extratos.....	11
---------------	----



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 59/2021-PGJ

Disciplina a criação, estrutura e funcionamento do **JÚRI+** - Grupo Especial de Atuação no Tribunal do Júri, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a vida é direito individual indisponível, assim assegurado no art. 5.º, *caput*, da Constituição Federal, e pressuposto dos demais direitos e liberdades assegurados constitucionalmente, incumbindo ao Ministério Público a sua intransigível defesa (art. 127, *caput*, da CF/88);

CONSIDERANDO que a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, da qual o Brasil é signatário (Decreto n. 678, de 6.11.1992), em seu artigo 4º, a todos assegura, indistintamente, que se respeite o Direito à Vida;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal reconhece a competência do Tribunal do Júri para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida, enquanto direito e garantia fundamental (art. 5.º, XXXVIII, "d", da CF/88);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover, privativamente, a ação penal pública (art. 129, inciso I, da CF/88);

CONSIDERANDO a necessidade de definição de estratégias de atuação que contribuam para a promoção do combate aos crimes dolosos contra a vida;

CONSIDERANDO as peculiaridades inerentes à atuação do membro do Ministério Público junto ao Tribunal do Júri e o indispensável e necessário suporte institucional para o adequado enfrentamento da complexa e crescente demanda dos delitos dolosos contra a vida,

RESOLVE, considerando os termos constantes no PGEA **00686.000.578/202**, editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Fica criado, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o **JÚRI+** – Grupo Especial de Atuação no Tribunal do Júri, vinculado à estrutura da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, cuja área de atuação abrange todo o território do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Constituem objetivos do **JÚRI+**:

I – promover a integração entre os membros do Ministério Público com atribuição na matéria do Tribunal do Júri, estimulando o intercâmbio de informações e de conhecimento;

II – propiciar o aperfeiçoamento da atuação especializada nos feitos de competência do júri, auxiliando na definição de estratégias institucionais;

III – oferecer o adequado suporte institucional para o exercício das atribuições inerentes à matéria de competência do Tribunal do Júri.

Art. 3.º São atribuições do **JÚRI+**:

I - estimular a integração entre os órgãos de execução que atuam no Tribunal do Júri, inclusive na segunda instância, a fim de identificar prioridades e traçar estratégias institucionais;

II - articular o intercâmbio de informações internas e externas, de modo a subsidiar os membros com atuação no combate aos crimes dolosos contra a vida;

III - promover e fomentar a interlocução com os demais órgãos incumbidos da apuração e do processamento dos crimes dolosos contra a vida, a fim de aprimorar a atuação no Tribunal do Júri;

IV - auxiliar no desenvolvimento de mecanismos de coletas de dados e de informações que auxiliem na elaboração das diretrizes institucionais na prevenção e repressão dos crimes dolosos contra a vida;

V - prestar assessoramento e suporte institucional aos Promotores de Justiça nos assuntos relativos ao Tribunal do Júri; conjuntamente com o Centro de Apoio Operacional Criminal e de Segurança Pública, NIMP, GAECO e demais estruturas institucionais correlatas;

VI - atuar conjuntamente com o GEPEVID na viabilização de medidas concretas de prevenção e repressão ao feminicídio;

VII - colher sugestões para a elaboração de política institucional de atuação do Ministério Público no combate aos crimes dolosos contra a vida e na proteção às vítimas e seus desdobramentos;

VIII - promover a permanente capacitação e atualização dos Promotores de Justiça e servidores na atuação perante o Tribunal do Júri, valorizando as peculiaridades locais de atuação.

Art. 4.º O **JÚRI+** contará com núcleos, os quais serão divididos por regiões administrativas, para fins de organização interna.

Parágrafo único. As regiões administrativas do **JÚRI+** denominar-se-ão:

I - Núcleo do Alto Uruguai: Campina das Missões, Catuípe, Cerro Largo, Campo Novo, Constantina, Coronel Bicaco, Crissiumal, Giruá, Guarani das Missões, Frederico Westphalen, Horizontina, Ijuí, Iraí, Nonoai, Porto Xavier, Palmeira das Missões, Planalto, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, Santo Augusto, Sarandi, Seberí, Santo Cristo, São Luiz Gonzaga, Três de Maio, Tucunduva, Tenente Portela, Três Passos;

II - Núcleo do Planalto: Arvorezinha, Augusto Pestana, Cruz Alta, Carazinho, Casca, Erechim, Espumoso, Getúlio Vargas, Gaurama, Ibirubá, Marau, Marcelino Ramos, Não-Me-Toque, Passo Fundo, Panambi, São Valentim, Soledade, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Tapejara, Tapera, Tupanciretã;

III - Núcleo da Região Central: Agudo, Arroio do Tigre, Cacequi, Cachoeira do Sul, Candelária, Encruzilhada do Sul, Faxinal do Soturno, Jaguarí, Júlio de Castilhos, Restinga Seca, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Sobradinho, Santa Maria, Santiago, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Venâncio Aires, Vera Cruz;

IV - Núcleo da Fronteira Oeste: Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Lavras do Sul, Quaraí, Rosário do Sul, São Borja, São Francisco de Assis, Santana do Livramento, São Gabriel, Uruguaiana;

V - Núcleo da Região Sul: Arroio Grande, Camaquã, Canguçu, Herval, Jaguarão, Mostardas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São José do Norte, São Lourenço do Sul;

VI - Núcleo da Serra: Antônio Prado, Bento Gonçalves, Bom Jesus, Canela, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha, Feliz, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Guaporé, Lagoa



Vermelha, Nova Petrópolis, Nova Prata, São Francisco de Paula, São Marcos, Veranópolis, Sananduva, São José do Ouro, Teutônia, Vacaria;

VII - Núcleo da Região Metropolitana e Taquari: Arroio do Meio, Campo Bom, Dois Irmãos, Encantado, Esteio, Estrela, Estância Velha, Igrejinha, Ivoti, Lajeado, Montenegro, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara, Taquari, Três Coroas, Triunfo;

VIII - Núcleo da Região Metropolitana e Litoral: Alvorada, Cachoeirinha, Capão da Canoa, Canoas, Barra do Ribeiro, Butiá, Charqueadas, Eldorado do Sul, Gravataí, Guaíba, General Câmara, Palmares do Sul, Osório, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, Tapes, Torres, Tramandaí, Viçosa.

IX - Núcleo Capital: Porto Alegre;

X - Núcleo Procuradoria de Justiça Criminal.

Art. 5.º Os integrantes do **JÚRI+** nos respectivos núcleos e a Secretaria Executiva serão compostos por membros do Ministério Público, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, indicados pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, mediante designação do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6.º A Coordenação do **JÚRI+** será exercida pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, ou por membro por ele designado.

Art. 7.º Os integrantes do **JÚRI+** contarão com recursos humanos e materiais necessários para o funcionamento das atividades, preferencialmente aqueles existentes na Promotoria de Justiça de sua titularidade.

Art. 8.º As reuniões de trabalho do **JÚRI+** poderão ser promovidas por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens ao vivo e em tempo real.

Art. 9.º Os integrantes do **JÚRI+** poderão requerer designação conjunta ou exclusiva de Promotores de Justiça, preferencialmente lotados na respectiva região, para atuar em casos específicos, em razão de solicitação ou anuência do Promotor de Justiça titular.

Art. 10. As solicitações de atuação do **JÚRI+** serão encaminhadas ao Coordenador, nos termos do artigo 6.º deste Provimento.

Art. 11. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 368/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- sem prejuízo das atribuições ordinárias, o Promotor-Assessor FERNANDO CESAR SGARBOSSA, na condição de Secretário Executivo, o Procurador de Justiça LUÍS ANTÔNIO MINOTTO PORTELA e os Promotores de Justiça CAIO ISOLA

DE ARO, CAROLINE MOTTECY DE OLIVEIRA, DIEGO PRUX, FLÁVIO EDUARDO DE LIMA PASSOS, FREDERICO CARLOS LANG, GRAZIELA VIEIRA LORENZONI, LÚCIA HELENA DE LIMA CALLEGARI, RAFAEL RUSSOMANNO GONÇALVES e ROGÉRIO MEIRELLES CALDAS para integrarem o GRUPO ESPECIAL DE ATUAÇÃO NO TRIBUNAL DO JÚRI - JÚRI+, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Port. 3227/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 3224/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato da decisão lançada no **Evento 054** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar SPU PR.02450.00012/2021-0 – SIM 02450.000.000.010/2021**, que julgou **procedente** o feito disciplinar e determinou aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias** a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, com fulcro no **inciso II e §1º do artigo 187, c/c o inciso III do artigo 189**, ambos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, por infração aos deveres funcionais contidos nos incisos **III, V, VI e XIII do artigo 177**, no **inciso XXIV do artigo 178**, bem como por incorrer no **inciso II do artigo 191**, todos do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 369/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a contar de 17 de novembro, a servidora LUANA JACOBI TELES, ID n. 4433009, do Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.141/2021 - Port. 3212/2021).

NOMEAR E HABILITAR PARA A POSSE

- LUANA JACOBI TELES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.155/2021 - Port. 3213/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3206

**SÚMULA DO CONTRATO DE
COMPRA E VENDA N. 097/2021
PROCEDIMENTO N. 02405.000.137/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/2021**

CONTRATADO: F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA **OBJETO:** aquisição de componentes para cabeamento de informática e telecomunicações, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Marca/ Modelo	Valor
1	CAIXA DE CABO UTP CATEGORIA 5E AZUL	10 un.	COPPERLAN / CATSE	R\$ 7.200,00
5	CONECTOR RJ-45 CAT 5E 8 VIAS FÊMEA	50 un.	SECCON / F	R\$ 335,00

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 7.535,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Subprojeto 00001 Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3044; SRO 071; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, pelas Leis Estaduais n. 11.389/99, 13.191/09 e 13.706 /11, pela Lei Complementar n. ° 123/06, pelo Decreto Estadual n. 42.434/03 e pelos Provimentos PGJ/RS n. 33/08, 47/05 e 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral Substituto.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO PROCEDIMENTO N. 02405.000.137/2021**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa como fiscal administrativo do contrato constante do processo em epígrafe o servidor Luis Felipe Schneider e, como substitutos, os servidores Roni Martins Botelho ou Luis Eduardo Nascimento Moraes; e, como fiscal técnico o servidor Rubens Ricardo Freiburger e, como seu substituto, Adroaldo Luiz Minossi Costa

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral Substituto.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 68/2021 (PGEA n. 00677.000.431/2021)
Tipo: Menor preço. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de engenharia para manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de materiais de consumo e de peças de reposição (semi-integral), de 02 (dois) Grupos Geradores da marca STEMAC, com potência nominal de 150 kVA e 450 kVA, operando em regime de emergência, instalados em prédios de propriedade desta Instituição, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 01/12/2021, às 14 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 02/12/2021, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARIANO WESTPHALEN LORENZON,
Pregoeiro.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 70/2021 (PGEA n. 01390.000.022/2021)

Tipo: Menor preço. **Objeto:** Contratação de serviço de impressão de calendários 2022, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 30/11/2021, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 30/11/2021, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARLY DE BARROS MONTEIRO,
Pregoeira.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 71/2021 (PGEA n. 1194.000.007/2021)

Tipo: Menor preço. **Objeto:** Locação de espaço na cidade de Porto Alegre para a realização de provas de concurso do Ministério Público do Rio Grande do Sul, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 29/11/2021, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 29/11/2021, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

LEILA DENISE BOTTEGA RUSCHEL,
Pregoeira.

EDITAL N. 088/2021

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n. 1501/2021, publicada no Boletim n. 185/2021, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 28/06/2021, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n. 55/2021, n. 154/2021, 159/2021 e n. 248/2021, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

PAULA ATAIDE ATHANASIO,
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N. 562/2021

A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00724.001.468/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lisiane Messerschmidt Rubin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 15. OBJETO: AVERIGUAR EVENTUAL AUSÊNCIA DE ACESSIBILIDADE JUNTO ÀS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE DO SEBRAE EM BENTO GONÇALVES/PJ Criminal Substituta 15. INVESTIGADO(S): SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO SUL/SEBRAE/RS, MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES. LOCAL DO FATO: BENTO GONÇALVES RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01770.000.252/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Misko Campineiro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. OBJETO: apurar irregularidade na sinalização de velocidade nas proximidades do radar fixo entre os KM 47 e 49 da ERS 135.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Getúlio Vargas. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01770.000.531/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Burgos de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Getúlio Vargas - Gustavo Burgos de Oliveira. OBJETO: investigar medidas necessárias pelo suposto abuso financeiro contra a idosa Grassiema Vitali. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Getúlio Vargas/RS.. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.004.003/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Camile Balzano de Mattos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 34. OBJETO: Pensionato ILPI Nosso Lar RG . INVESTIGADO(S): Pensionato ILPI Nosso Lar RG, Luciane Nogueira Silveira, Gustavo Cáffaro Guimarães Silveira. LOCAL DO FATO: Rio

Grande, CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.000.170/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joel Oliveira Dutra. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Verificar a operação do Sistema GERINT (utilizado para o gerenciamento das internações hospitalares pelo SUS), no Hospital de Caridade Dr. Astrogildo de Oliveira - HCAA, de Santa Maria. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Maria. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01900.000.717/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes. OBJETO: Denúncia enviada pela internet relatando a falta de médico psiquiatra no CAPS do Município de Tapes. . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tapes. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.338/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: apurar as irregularidades apontadas pela Municipalidade em vistoria na ILPI Opus Day Residencial e Day Care.. INVESTIGADO(S): ILPI Opus Day Residencial e Day Care. LOCAL DO FATO: Rua Ernesto Alves, n. 2986, Centro, Taquara - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.001.635/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Relatório do Município de Balneário Pinhal para acompanhamento ao Lar de Idosos Guardiões, sito à Rua Tenente Vivaldo Vivian, n. 1511, Centro, em Balneário Pinhal/RS.. INVESTIGADO(S): RTP SERVICOS EM SAUDE LTDA - ILPI Lar Guardiões. LOCAL DO FATO: Balneário Pinhal. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.004.632/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 7º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a ILPI Residencial Geriátrico Adri Silva Ltda., CNPJ 42.949.558/0001-68, localizada na av. Bispo João Scalabrini, 23, bairro Jardim Itu-Sabará, Porto Alegre/RS. INVESTIGADO(S): ILPI Residencial Geriátrico Adri Silva Ltda.. LOCAL DO FATO: Av. Bispo João Scalabrini, 23, Jardim ItuSabará, Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3206

DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.004.425/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 7º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, ILPI Família Rivelli Camargo Residencial Sênior EIRELI (Majestic Palace Sênior), CNPJ 42.015.028/0001-42, localizado na rua Dom Pedro II, 998, bairro São João, Porto Alegre/RS. INVESTIGADO(S): Família Rivelli Camargo Residencial Sênior EIRELI (Majestic Palace Sênior). LOCAL DO FATO: Rua Dom Pedro II, 998, bairro São João, Porto Alegre/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.004.251/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 7º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a ILPI Lazaro Santos dos Santos Residencial (Residencial Bom Pastor), CNPJ 37.139.833/0001-48, sita na rua Dr. Carlos Flores, 110, bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS. INVESTIGADO(S): ILPI Lazaro Santos dos Santos Residencial (Residencial Bom Pastor). LOCAL DO FATO: Rua Dr. Carlos Flores, 110, bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.005.680/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 7º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Apurar as irregularidades na ILPI Bruno Pinto Warzeniak ME (Viva Vida Residencial Geriátrico) - Matriz, apontadas pela DGVS na Notificação n. 33260 e termo anexo. INVESTIGADO(S): Bruno Pinto Warzeniak ME (Viva Vida Residencial Geriátrico) - Matriz. LOCAL DO FATO: Rua Balduino Roehrig, 76 - Três Figueiras - Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.000.194/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 7º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Apurar irregularidades da ILPI Residencial Geriátrico Santana Ltda., apontadas pela DGVS na Notificação n. 30398 e no Auto de Infração n. 13668 (Evento 94, págs. 10/11), bem como pela PJDDH no relatório da visita de fiscalização realizada em 2019 (Evento 31). INVESTIGADO(S): ILPI Residencial Geriátrico Santana Ltda. LOCAL DO FATO: Rua São Luiz, 894 - Santana - Porto Alegre

- RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.003.180/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mauro Luís Silva de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 3º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Apuração das não conformidades indicadas pelo Serviço Biomédico do MP no prédio da Farmácia do Estado.. INVESTIGADO(S): Secretaria Estadual de Saúde. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.039/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mauro Luís Silva de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 3º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar denúncia acerca da falta de atendimento prioritário na Farmácia do Estado INVESTIGADO: Divisão de Assistência Farmacêutica do Estado (DAF). LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.005.717/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 7º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Acompanha e fiscalizar, de forma continuada e permanente, ILPI Casa de Repouso Maria Magdalena Ltda., CNPJ 42.859.693/0001-12, sita na rua Irmão Geraldo, 53, vila São João, Porto Alegre/RS.. INVESTIGADO(S): Casa de Repouso Maria Magdalena Ltda.. LOCAL DO FATO: Rua Irmão Geraldo, 53, vila São João, Porto Alegre/RS.. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.000.016/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 7º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar irregularidades na ILPI Solar Chácara das Pedras Ltda. - Filial (Solar Chácara das Pedras), apontadas pela DGVS/SMS na Notificação n. 26337 e respectivo termo anexo.. INVESTIGADO(S): Solar Chácara das Pedras Ltda. - Filial (Solar Chácara das Pedras). LOCAL DO FATO: Rua João Bastian, 126 - Três Figueiras - Porto Alegre - RS.. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.000.983/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar a ausência de Alvará de Saúde pela ILPI Fábio da Silva Carvalho Junior Ltda., nome fantasia



Residencial Zona Sul, CNPJ n. 35.480.460/0001-49, localizada na Rua Conselheiro Xavier da Costa, n. 2235, Bairro Ipanema, nesta Capital.. INVESTIGADO(S): ILPI Fábio da Silva Carvalho Júnior. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.000.979/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigação quanto à ausência de Alvará de Saúde pela ILPI Residencial Geriátrico Senhorita Han, CNPJ 21.500.595/0001-14, localizada na Av. Camaquã, 505, Bairro Camaquã, nesta Capital.. INVESTIGADO(S): ILPI Residencial Geriátrico Senhorita Han Ltda.. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de Novembro de 2021.

GISELE MÜLLER MONTEIRO,

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 23/2021

A COORDENADORA DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01774.000.339/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gramado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Max Roberto Guazzelli. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. OBJETO: Políticas públicas relacionadas à rede municipal de Educação Básica - Inserção dos profissionais: Assistente Social e Psicólogo.. INVESTIGADO(S): Município de Gramado. LOCAL DO FATO: Gramado/RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01686.000.834/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar informações constantes em relatório do CT Panambi, referente fato praticado na Tabacaria El Poja (venda de cigarros para adolescente).. INVESTIGADO(S): Tabacaria El Poja - Panambi. LOCAL DO FATO: Panambi. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.002.638/2021. PROMOTORIA DE

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luciana Robe da Silveira. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Procedimento para apurar falta de psiquiatras para atendimento de crianças e adolescentes na Rede Municipal.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pelotas. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01882.000.441/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carla Lara Adami da Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 17. OBJETO: Apurar eventual descumprimento de carga horária pelo Carlos Eduardo Stroher nas escolas as quais está lotado, em Bom Princípio (40h) e Tupandi (20h).. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Leopoldo. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00890.004.784/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carla Lara Adami da Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 17. OBJETO: Projeto Busca Ativa nos Municípios de abrangência da PREDUC-NH.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Leopoldo. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00890.002.731/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carla Lara Adami da Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 17. OBJETO: Conectividade das Redes Municipais de Educação dos Município do Rio Grande do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Leopoldo. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01504.001.355/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Rita Noll de Campos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha. OBJETO: Apuração sobre denúncias de irregularidade elétrica na E.E.E.B. LUÍS DE CAMÕES, vinculada à rede estadual de ensino básica, situada nesta Cidade.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.001.051/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com



transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, e as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcos de Barros Freire, localizada no Município de Cruz Alta (RS). INVESTIGADOS: Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcos de Barros Freire e o Município de Cruz Alta. LOCAL DO FATO: Cruz Alta - RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.001.052/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, e as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Gessi do Nascimento, localizada no Município de Cruz Alta (RS). INVESTIGADOS: Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Gessi do Nascimento e o Município de Cruz Alta. LOCAL DO FATO: Cruz Alta - RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.001.056/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, e as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Pardal, localizada no Município de Cruz Alta (RS). INVESTIGADOS: Município de Cruz Alta e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Pardal. LOCAL DO FATO: Cruz Alta - RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.001.057/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, e as

instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na Escola Especial Santo Antônio, localizada no Município de Cruz Alta (RS). INVESTIGADOS: Escola Especial Santo Antônio e Município de Cruz Alta. LOCAL DO FATO: Cruz Alta - RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.001.061/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, e as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ticiano Camerotti, localizada no Município de Cruz Alta (RS). INVESTIGADOS: Escola Municipal de Ensino Fundamental Ticiano Camerotti e o Município de Cruz Alta. LOCAL DO FATO: Cruz Alta - RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.001.062/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, e as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Toríbio Veríssimo, localizada no Município de Cruz Alta (RS). INVESTIGADOS: Escola Municipal de Ensino Fundamental Toríbio Veríssimo e o Município de Cruz Alta. LOCAL DO FATO: Cruz Alta - RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.571/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: averiguar eventual irregularidade na cessação, ou não autorização de funcionamento, de turma do primeiro ano, ou de outras turmas, de ensino fundamental, da E.E.E.F. São Sebastião, do Município de Crissiumal. INVESTIGADOS: 21ª CRE e SEDUC/RS. LOCAL DO FATO: Município de Crissiumal. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.532/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: averiguar eventual irregularidade na cessação, ou



não autorização de funcionamento, do primeiro ano e de outros anos/séries e turmas do Ensino Fundamental da E.E.E.F. Bento Gonçalves do Município de Braga. INVESTIGADOS: 21ª CRE e SEDUC/RS. LOCAL DO FATO: Município de Braga. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.648/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Averiguar informação a respeito da cessação do primeiro ano de Ensino Fundamental da E.E.E.F. Almirante Tamandaré do Município de Tiradentes do Sul (RS). INVESTIGADOS: 21ª CRE e SEDUC/RS. LOCAL DO FATO: Município de Tiradentes do Sul - RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.624/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Averiguar eventual irregularidade na cessação, ou não autorização de funcionamento, do primeiro ano e de outros anos/séries e turmas de Ensino Fundamental da E.E.E.F. Cecília Meireles do Município de Tiradentes do Sul (RS). INVESTIGADOS: 21ª CRE e SEDUC/RS. LOCAL DO FATO: Município de Tiradentes do Sul - RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.001.296/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Solicita audiência ECEI Girassol, de Teutônia. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.001.539/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Múa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Acompanhar a implementação de Escola Cívico-Militar em Balneário Pinhal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Balneário Pinhal. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.001.526/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Múa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Denúncia sobre o funcionamento de escolas e falta de professores no Município de Xangri-Lá durante a pandemia de COVID-19.. INVESTIGADO(S): Município de Xangri-Lá. LOCAL DO FATO: Xangri-Lá. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.793/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Múa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Problemas estruturais e na rede elétrica do Instituto Estadual Riachuelo, localizado em Capão da Canoa/RS. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de Novembro de 2021.
LUCIANA CANO CASAROTTO,
 Coordenadora do CAO da Infância e da Juventude, Educação, Família e Sucessões.
 De acordo,
JÚLIO CÉSAR DE MELO,
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO N. 02/2021-CE/CGC

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE GESTÃO COMPARTILHADA, conforme determina o artigo 5º, da Instrução Normativa n. 02/2021-PGJ, COMUNICA:

I - Listagem definitiva dos Promotores de Justiça **ELEGÍVEIS** em cada região administrativa, previstas no anexo único do Provimento n. 57/2009:

REGIÃO	CANDIDATOS
R1 Região das Missões	SEM CANDIDATOS
R2 Região do Médio Uruguai	SEM CANDIDATOS
R3 Região Planalto	Dr. Gustavo Burgos de Oliveira – 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3206

R4 Região do Alto do Jacuí	Dr. Daniel Mattioni – 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi
R5 Região da Serra	SEM CANDIDATOS
R6 Região do Vale do Taquari	SEM CANDIDATOS
R7 Região dos Campos de Cima da Serra	SEM CANDIDATOS
R8 Região do Vale do Rio Pardo	Dr. Leonardo Giron- Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul
R9 Região Central	SEM CANDIDATOS
R10 Região da Fronteira Oeste	Dra. Dinamércia Maciel de Oliveira – 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Borja Dr. Luiz Antonio Barbará Dias - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana Dra. Luiza Trindade Losekann - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete
R11 Região da Campanha	SEM CANDIDATOS
R12 Região Sul	SEM CANDIDATOS
R13 Região do Litoral	Dra. Karine Camargo Teixeira - Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária
R14 Região Metropolitana	Dr. Daniel Ramos Gonçalves – Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas
R15 Região Metropolitana do Delta do Jacuí	SEM CANDIDATOS
R16 Região Porto Alegre	SEM CANDIDATOS

Informamos ainda que:

(1) Não foram apresentados recursos contra a listagem publicada no dia 09/11/21.

(2) Nas regiões Administrativas onde houve apenas um candidato habilitado a concorrer à vaga de representante- R3 (Planalto), R4 (Alto do Jacuí), R8 (Vale do Rio Pardo), R13 (Litoral) e R14 (Metropolitana)-, não será realizada eleição, sendo este designado representante titular e seu suplente, o Promotor de Justiça mais antigo na carreira na região, respeitado o disposto no Inciso III do artigo 6º do Provimento n.57/2009.

(3) Nas Regiões Administrativas onde não houve candidatos inscritos ou habilitados- R1 (Missões), R2 (Médio Uruguai), R5 (Serra), R6 (Vale do Taquari), R7 (Campos de Cima da Serra), R9 (Central), R11 (Campanha), R12 (Sul), R15 (Metropolitana do Delta do Jacuí) e R16 (Porto Alegre)-, a designação para representante titular e suplente para o Conselho de Gestão Compartilhada dar-se-á na forma do inciso VI do artigo 6º do Provimento n. 57/2009.

(4) No período entre 29/11/2021 e 03/12/2021 será realizada eleição eletrônica para escolha dos representantes titular e suplente da Região Administrativa R10 (Região da Fronteira Oeste).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

CAROLINE VAZ,
Subprocuradora-Geral de Justiça de Gestão Estratégica,
Presidente da Comissão Eleitoral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3206

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS



ESPÉCIE DO TERMO	ADITIVO
NÚMEROS DO(S) PROCEDIMENTO(S)	02456.000.362/2021 e 01401.000.006/2018
NÚMERO DO TERMO	1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N. 110/2021
CONCEDENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	MARCELO LEMOS DORNELLES
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
POR INTERMÉDIO DO	FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
SIGNATÁRIO	FABIANO DALLAZEN
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FRBL
ORGANIZAÇÃO PARCEIRA	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA GRAÇA
SIGNATÁRIO	EDER SILVEIRA ESPÍNDOLA
CARGO	PRESIDENTE
RESUMO DO OBJETO	Alterar o Termo de Fomento 110/2021 para prorrogar o seu prazo de execução e de vigência até setembro de 2022 e suplementar recursos financeiros do FRBL, no valor de R\$ 7.428,28, para o cumprimento do objeto do Projeto "Ambiência contribuindo para a Garantia da Dignidade na Velhice", de que trata a referida parceria, nos termos em que autorizado pelo Conselho Gestor na 49ª sessão ordinária.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	U.O.: 09.76 Recurso: 1105 Projeto: 8535 Subprojeto: 00001 NAD: 4.4.50.42 Rubrica: 4202 SRO: 90 Empenho: 4228565 Valor: R\$ 7.428,28
LOCALIDADE DA EXECUÇÃO	ARROIO GRANDE/RS.
DATA DA ASSINATURA	09/11/2021.